ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº774/77 de 23 de Maio de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em Aforamento um terreno do Patrimônio Municipal no Bairro "CIDADE NOVA", Sra. JOANA BATISTA RODRIGUES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado conceder em aforamento um terreno do Patrimônio Municipal a Sra. JOANA BATISTA RODRIGUES, localizado no Bairro "CIDADE NOVA", com limites e caracteristicas seguintes LOTE URBANO, situado à avenida Costa e Silva, para onde faz frente ao Nascente; se limita ao Norte com Cantidio Neves dos Reis; ao Sul com Deoclides Lima Santos fundos com quem de direito ao Poente; mé de 10.00mts. de frente por 30,00mts de fundos. Coletado sob o nº 2064.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigôr na data de sua públicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 23 DE MAIO DE 1977.

José Brasil de Araújo
Prefeito Municipal em Exercício.

Maria Adelina Gugliotti Braglia
Dir. Deptº Administração.